



## TERMO DE DOAÇÃO Nº 084/2021

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AGÊNCIA REGIONAL DE INTELIGÊNCIA DA 7ª REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR.**

**DOADOR:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza.

**DONATÁRIO:** Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Agência Regional de Inteligência da 7ª RPM, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede na Rua Mato Grosso nº 1800, Bairro Afonso Pena, CEP 35.500-067, Divinópolis/ MG, neste ato representada pelo Capitão da Polícia Militar Tyrone da Silva Teixeira.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Agência Regional de Inteligência da 7ª Região da Polícia Militar.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Agência Regional de Inteligência da 7ª RPM melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 496,64 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

**Subcláusula Primeira** - Em consonância com o art. 2º, I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

**Subcláusula Segunda** - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

### CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

**Subcláusula Primeira** – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

**Subcláusula Segunda** – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

**Subcláusula Terceira** – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantir manutenção e reposição, se for o caso.

**Subcláusula Quarta** – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

## ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Marca	Modelo	Valor Inicial	Valor Final
78451	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III, HD 320 Gb, LED 18.5	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78692	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III, HD 320 Gb, LED 18.5	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78540	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III, HD 320 Gb, LED 18.5	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
78624	POSITIVO	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D360, INTEL G620 2,6GHz, RAM 4Gb DDR III, HD 320 Gb, LED 18.5	R\$ 1.241,57	R\$ 124,16
<b>VALOR TOTAL</b>				
<b>R\$ 496,64 (quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).</b>				

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Doador:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Donatário:**

**Tyrone da Silva Teixeira**  
**Chefe da Agência Regional de Inteligência da 7ª RPM**  
**Polícia Militar do Estado de Minas Gerais**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE DA SILVA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 09:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/08/2021, às 17:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/08/2021, às 07:58, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/08/2021, às 12:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1595067** e o código CRC **4603A54A**.